



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7101, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: "Cria a Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial de Pontal do Paraná no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania e Direitos Humanos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAR E PROPOR DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO ÂMBITO DO SINAPIR – SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010.

DECRETA:

Art.1º-Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania e Direitos Humanos de Pontal do Paraná a Coordenadoria de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial COPIR.

Art. 2º -A Coordenadoria de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial terá as seguintes atribuições:

I. Desenvolver Políticas Públicas de promoção da igualdade racial nas áreas de saúde, educação, habitação, cultura, trabalho, segurança pública, lazer e outras que necessitar da intervenção da Coordenadoria;

II. Promover a igualdade e proteção dos direitos das pessoas e grupos étnicos raciais afetados pela discriminação, preconceitos e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra, quilombola, indígena, caiçara, ribeirinha e demais comunidades tradicionais;

III. Articular, promover e estabelecer parcerias com os órgãos do governo e com a sociedade civil para promover ações afirmativas na promoção da igualdade racial;

IV. Elaborar e implementar políticas afirmativas de acesso, inclusão e permanência no mercado de trabalho, desenvolvendo projetos para incentivar o empreendedorismo dos grupos assistidos pela Coordenadoria;

V. Promover a realização de estudos técnicos e estatísticos visando a formação de um banco de dados sobre a situação da população assistida pela coordenadoria.

Art.3º - A Coordenadoria de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial poderá utilizar, no que couber, a estrutura técnica-administrativa das Secretarias Municipais que compõem a estrutura do Poder Executivo Municipal, para implantar as Políticas Públicas em benefício dos grupos assistidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Fica criado o cargo de Coordenador Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial de Pontal do Paraná;

§ 1º - Ao Coordenador de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial rogam as prerrogativas inscritas na Lei Municipal 1742 de 08 de dezembro de 2017 no que trata da prestação dos serviços;

§ 2º - Fica nomeado o servidor Vandro Elaino Feretti para exercer o cargo de Coordenador de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial - COPIR.

Art. 5º- Fica criado o cargo de Superintendente de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial de Pontal do Paraná – COPIR;

§ 1º - Ao Superintendente de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial rogam as prerrogativas inscritas na Lei Municipal 1742 de 08 de dezembro de 2017 no que trata da prestação dos serviços;

§ 2º - Fica nomeado a servidora Edicélia Maria Souza dos Santos para exercer o cargo de Superintendente Coordenadoria de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial - COPIR.

Art. 6º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do órgão gestor Municipal.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 27 de abril de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito Municipal